



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL - PREÂMBULO -

A Comissão de Licitação da Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTS, situada na Rua Henrique Porchat nº 47, 6º andar – Vila Nova – Santos – SP - CEP 11.013-510, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93, de acordo com a MP nº 1167/2023, Lei Municipal nº 3327/2016 e legislação correlata, torna público que está procedendo a Licitação na Modalidade **CARTA CONVITE - Tipo Menor Preço Global**, conforme condições e especificações constantes do presente Edital.

EDI-LIC-CCV nº 20/2023 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO nº 041064/2023-21

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

OBJETO: aquisição de poltronas, incluindo montagem e instalação para compor o auditório do 5º andar do novo núcleo da FPTS, conforme Termo de Referência (Anexo I).

LOCAL: Rua Henrique Porchat nº 47, 6º andar – Vila Nova – Santos/ SP - CEP 11013-510

DATA DE ENTREGA DE ENVELOPES: 07/08/2023 às 14h

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 07/08/2023 às 14h15min

VISTORIA OBRIGATÓRIA: de 27/07/2023 à 04/08/2023.

1. Poderão participar desta licitação empresas convidadas, cadastradas ou não na Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC/SEGES da Prefeitura Municipal de Santos (situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP, CEP 11010-080, telefone: (13) 3201-5000 - ramal 5376), no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e, demais empresas da correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta.
2. Será vedada a participação de empresa quando:
 - a) Sob processo de concordata e falência;
 - b) Reunida em consórcio;
 - c) Declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;
 - d) Suspensa temporariamente de licitar ou contratar com a Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTS;
 - e) Tenham como sócios ou dirigentes servidores de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.
3. A vistoria será obrigatória e realizar-se-á nas datas: 27/07/2023 à 04/08/2023, com agendamento prévio através do e-mail: gabrielmiceli@fpts.org.br - assunto: LICITAÇÃO CCV nº 20/2023 e/ou pelos telefones: (13) 3223-0100, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. A não realização da vistoria acarretará na inabilitação do licitante.
4. A cópia deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Fundação: www.fpts.org.br, na aba “downloads”, podendo também ser retirado no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h, exceto feriados.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5. Qualquer consulta sobre a presente licitação deverá ser efetuada pelo e-mail: gabrielmiceli@fpts.org.br, assunto: LICITAÇÃO, encaminhado a esta Comissão, ou ainda, pelos telefones (13) 3223-0100.

CAPÍTULO 1 **- DO OBJETO -**

1.1. Constitui o objeto da presente Licitação aquisição de poltronas, incluindo montagem e instalação para compor o auditório do 5º andar do novo núcleo da FPTS, para compor o auditório do 5º andar do novo núcleo da FPTS.

1.2. A descrição, especificação e quantidade do objeto, incluindo as exigências e condições dos serviços de montagem e instalação estão definidas no Termo de Referência - ANEXO I.

CAPÍTULO 2 **- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES -**

2.1 Os envelopes com a PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverão conter em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

NOME DA EMPRESA

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS-FPTS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 20/2023

PROCESSO Nº 04164/2023-21

DATA DE ENTREGA: 07/08/2023 às 14h

DATA DE ABERTURA: 07/08/2023 às 14h15min

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS-FPTS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 20/2023

PROCESSO Nº 04164/2023-21

DATA DE ENTREGA: 07/08/2023 às 14h

DATA DE ABERTURA: 07/08/2023 às 14:15min

CAPÍTULO 3 **- DO CREDENCIAMENTO -**

3.1. A empresa poderá promover a indicação e credenciamento do seu representante no presente processo licitatório, com a respectiva qualificação, mencionando que lhe são conferidos, por ela, amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos. Em se tratando de representante legal da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social, indicando tal qualificação.

3.2. Os documentos de credenciamento serão examinados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, antes da abertura dos envelopes.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.3. A não apresentação do credenciamento não será motivo de inabilitação da empresa, que, neste caso, ficará impedida de se manifestar durante os trabalhos.

3.4. Os documentos de credenciamento serão retidos pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO e juntados ao processo licitatório.

CAPÍTULO 4

- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES -

4.1. A empresa deverá, até às **14h do dia 07/08/2023**, entregar os envelopes de 01 – PROPOSTA e 02 – HABILITAÇÃO, na sala de reuniões desta Comissão, onde deverão ser protocolizados.

4.2. Não serão recebidos envelopes após o horário acima estabelecido.

4.3. Na data e horário descritos no item anterior, em sua sala de Reuniões, a Comissão receberá os envelopes, sendo que as 14h15min do mesmo dia e local dará início aos trabalhos, impreterivelmente, em sessão pública, procedendo à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA e caso não lhe falem elementos de convicção, decidirá sobre a classificação das concorrentes, a seguir em não havendo recurso por parte dos licitantes, mediante declaração de desistência, que deverá constar da ata, serão abertos os envelopes Nº 02 – HABILITAÇÃO.

4.4. A PROPOSTA será julgada de acordo com o estabelecido no Capítulo 7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

4.5. Encerrada a fase de classificação, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo do envelope HABILITAÇÃO-02 dos concorrentes cujas Propostas tenham sido classificadas até os 03 (três) primeiros lugares, rubricando cada folha e colhendo rubrica das licitantes presentes, que poderão examinar as propostas das concorrentes.

4.6. Deliberação da Comissão de Licitação sobre a habilitação dos 03 (três) primeiros classificados.

4.7. Se for o caso, abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantas concorrentes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento previsto no item 4.6.

4.8. Será julgada inabilitada a licitante que colocar os documentos em envelopes trocados.

CAPÍTULO 5

- DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL -

5.1. Este envelope deverá conter a PROPOSTA impressa, conforme ANEXO VII, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, com identificação de seu subscritor.

5.1.1. O preço proposto deverá ser expresso em real e referir-se ao preço unitário e total do item cotado pela proponente para o atendimento do objeto com data base referida à data da apresentação da proposta, contendo o nome, endereço completo, CNPJ da licitante, número de telefone, e-mail, e consignar expressamente o valor numérico e extenso.

5.1.2. O valor total da proposta deve contemplar todos os itens conforme Termo de Referência – ANEXO I, deste edital;



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 5.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta;
- 5.2. No valor total da proposta, em moeda corrente nacional, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para atender o objeto, tais como taxas, impostos, tributos, encargos sociais, quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, mão de obra, transporte, frete e lucro;
- 5.3. **Apresentação de catálogo/prospectos do produto ofertado**, em português, contendo modelos e ou linhas dos produtos, bem como, especificações técnicas e características, atendendo os itens descritos no Termo de Referência (ANEXO I), para facilitar a visualização e identificação dos mesmos.
- 5.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 5.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta licitação.
- 5.7. Será desclassificada a proposta com garantia inferior à 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO 6

- DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO -

- 6.1. No **envelope nº 02 – HABILITAÇÃO** deverão estar contidos os seguintes documentos, sob pena, de inabilitação:
- 6.1.1 Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da composição da Diretoria em exercício;
- 6.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 6.1.5. A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral**, na Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC/SEGES, no ramo de atividade concernente ao objeto da presente licitação, isenta a licitante da apresentação dos documentos contidos nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4;
- 6.1.6. **Prova de regularidade relativa ao FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (**Certificado do FGTS**);
- 6.1.7. **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos e Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa**, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei;
- 6.1.8. **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa** ou outro meio equivalente admitido por lei.
- 6.1.9. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, podendo ser feita através de **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei;



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.1.10. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos**, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011).

6.1.11. **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

6.1.11.1. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste edital.

6.1.12. **Declaração**, firmada sob as penas da Lei, conforme modelo de declaração padrão da Comissão de Licitação (ANEXO III).

6.1.13. **Declaração**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ANEXO IV).

6.1.14. **Declaração** firmada sob as penas da lei de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para empresas que possam usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Anexo V);

6.1.15. **Atestado de vistoria**, nos termos do (ANEXO VI) do presente Edital, emitido pela Fundação, comprobatório de inspeção pelo licitante no local da execução dos serviços conforme previsto no preâmbulo deste Edital.

6.2. No caso de isenção ou não incidência de Tributos, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação.

6.3. Não será aceito documento com validade vencida ou em forma de protocolo.

6.4. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, esta Comissão considerará válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação.

6.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.6. No caso de documentos emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de autenticidade pela Internet.

6.7. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da licitação e que executará o Contrato.

6.8. No caso de a licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que do ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;

b) que a licitante informe que o objeto será executado pela sua filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAPÍTULO 7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO -

7.1. As propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência - ANEXO I, bem como as demais condições deste Edital.

7.2. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas as empatadas.

7.3. Havendo propostas de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativas de Consumo (COOP), com valor até 10% (dez por cento) superior ao da licitante de melhor preço, não sendo esta ME ou EPP ou COOP, a proposta de menor preço dentre as ME's, EPP's ou COOP's, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente ser convocada a apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP ou COOP, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

7.3.1. Decorrido o prazo da convocação inicial para que as ME ou EPP ou COOP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a análise da proposta originalmente mais bem classificada.

7.4. O julgamento excluirá quaisquer ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem uma ou mais das seguintes situações:

7.5.1. Rasura.

7.5.2. Modificações em seus dizeres.

7.5.3. Preenchidas a lápis.

7.5.4. Cujas cotações não estejam perfeitamente legíveis.

7.5.5. Sem assinatura do proponente ou seu representante legal.

7.5.6. Que contrariar as normas estabelecidas neste edital.

7.5.7. Que apresentarem valor global superior ao limite estabelecido, conforme PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS – ANEXO VIII.

CAPÍTULO 8 - DA VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA -

8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa interessada em participar do certame deverá, através de seu representante visitar o local onde serão executados os serviços (instalação). A vistoria será realizada na companhia de um representante indicado pela Fundação no seguinte período: **de 27/07/2023 a 04/08/2023**, mediante agendamento prévio através do e-mail: gabrielmiceli@fpts.org.br, assunto: **LICITAÇÃO CCV Nº 20/2023** e/ou pelo telefone: (13) 3223-0100, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

8.2. A Comissão de Licitação emitirá atestado de vistoria, nos termos do ANEXO VI, que será assinada pelo licitante ou quem este vier a indicar e por representante indicado pela Comissão. Este anexo deverá ser inserido dentro do envelope 02-



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HABILITAÇÃO e automaticamente passará a fazer parte integrante do processo licitatório.

8.3. Para a vistoria o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.4. A realização da vistoria se propõe à verificação do local das instalações do objeto deste certame, esclarecer dúvidas e quaisquer outros detalhes para a execução conforme os termos deste Edital.

CAPÍTULO 9

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

9.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, em uma única parcela, após o ateste definitivo do objeto do certame pelo fiscal indicado pela FPTS.

9.2. A contratada deverá emitir nota fiscal/fatura contemplando o valor total dos serviços contratados.

9.3. Eventuais boletos encaminhados pela contratada serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

9.4. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

9.5. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.7. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 34.10.00.4.4.90.52.00.19.573.0104.4520; 34.10.00.4.4.90.39.00.19.573.0104.4520 e 34.10.00.4.4.90.30.00.19.573.0104.4520.

CAPÍTULO 10

- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS -

10.1. Dos atos da Administração cabe recurso administrativo, na forma do disposto no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

10.1.1. O recurso será dirigido à autoridade superior conforme o previsto no artigo 109, § 4, da Lei supra citada.

10.2. A interposição de eventual recurso deverá ser protocolizada na sede da Fundação, situada na Rua Henrique Porchat nº47, 6º andar – Vila Nova – Santos/SP/SP - CEP 11.013-510, no prazo legal, das 10h00 às 16h00, de segunda a sexta feira, excluindo feriados.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAPÍTULO 11 **- DO CONTRATO -**

11.1. Com a licitante declarada vencedora será celebrado contrato nos termos do ANEXO II, que terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da FPTS, mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

11.2. A adjudicatária será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, ficando sujeita às sanções previstas.

11.3. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto a preços e prazos.

CAPÍTULO 12 **- DO PRAZO E DA GARANTIA -**

12.1. O objeto deverá ser entregue em sua totalidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO expedida pela FPTS, mediante agendamento prévio através do e-mail: administrativo@fpts.org.br.

12.2. A montagem e instalação deverão ser iniciados impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega provisória do objeto, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, podendo excepcionalmente ser autorizado dia e horários diferenciado de acordo com a possibilidade.

12.2. O prazo para conclusão dos serviços de montagem e instalação será de até 15 (quinze) dias corridos, comprovado mediante Termo Definitivo assinado entre as partes.

12.3. Após o recebimento definitivo do objeto deste contrato por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará ainda responsável pelos prazos indicados no Termo de Referência – Anexo I obrigando-se, às suas expensas, a proceder as correções e /ou substituições que se fizerem necessárias decorrente de defeitos ou serviço em desacordo com o objeto contratado.

12.4. A garantia será de 05 (cinco) anos para a correção de defeitos de fabricação e/ou instalação, a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

CAPÍTULO 13 **- RECEBIMENTO DO OBJETO -**

13.1. O mobiliário será recebido, provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, o qual será assinado pelas partes para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3.1. Nesse período deverá a Contratada reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na instalação apontados pela Contratante.

13.4. Os bens serão recebidos definitivamente, pelo Fiscal no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, da montagem e instalação, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CAPÍTULO 14

- DAS SANÇÕES -

14.1. Perderá o direito à contratação, a adjudicatária que deixar de atender a convocação para assinatura do instrumento contratual, ficando sujeita a multa de 1/3 (um terço) do valor total do contrato.

14.2. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará o Contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Fundação Parque Tecnológico de Santos, por período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a Fundação;
- b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do serviço desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

14.2.2. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o concorrente idoneidade para contratar com a Fundação Parque Tecnológico de Santos.

14.2.3. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Diretor Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos-FPTS, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

14.2.4. O Contratante poderá aplicar ao Contratado multa de:

- a) 1/3 (um terço) do valor contratado, por inexecução total;
- b) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso no início ou conclusão dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro;
- c) 1/3 (um terço) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de execução de parte dos serviços;
- d) 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

14.2.4.1. Caso julgadas devidas as multas após garantido à contratada o direito de defesa, os valores correspondentes serão descontados da garantia do contrato; sendo insuficiente esta, dos créditos provenientes das Notas Fiscais/Faturas emitidas ou a emitir.

14.2.4.2. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CAPÍTULO 15

- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO -

15.1. A Autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar ou anular a licitação, em conformidade com as normas vigentes, sem que assista aos participantes direito de indenização sob qualquer título e natureza.

CAPÍTULO 16

- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO -

16.1. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação serão feitas pelo Diretor Presidente da Fundação.

16.2. O resultado da licitação será publicado no Diário Oficial de Santos, conforme o previsto na Lei Federal nº 8666/93.

CAPÍTULO 17

- DA FISCALIZAÇÃO -

17.1. A fiscalização do contrato será exercida por gestor indicado oportunamente pelo Diretor Presidente da Fundação.

CAPÍTULO 18

- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS-

18.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 156.764,67** (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

CAPÍTULO 19

- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS -

19.1. Será desclassificado o licitante que deixar de atender as exigências contidas neste Edital e seus anexos ou deixar de prestar informações complementares quando solicitadas.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19.2. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.

19.3. A participação nesta licitação implica plena aceitação das condições consignadas no Edital e, a empresa vencedora do certame licitatório, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado, em todas as suas fases.

19.4. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

<p style="text-align: center;">CAPÍTULO 20 - DOS ANEXOS -</p>

20.1. Fazem parte integrante e indissociável ao presente edital os seguintes anexos:

20.1.1. Termo de Referência – ANEXO I;

20.1.2. Minuta de Contrato – ANEXO II e Item I – Termo de Ciência e Notificação Contratos ou Atos Jurídicos Análogos – TCSP;

20.1.3. Modelo de Declaração Padrão Comissão de Licitação – ANEXO III;

20.1.4. Modelo de Declaração para fins do inciso V, do art.27, da Lei Federal nº 8666/93 – ANEXO IV;

20.1.5. Declaração firmada sob as penas da lei de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) – ANEXO V;

20.1.6. Atestado de Vistoria – ANEXO VI;

20.1.7. Modelo de Proposta Comercial – ANEXO VII;

20.1.8. Planilha de Serviços e Preços – ANEXO VIII.

Santos, 25 de julho de 2023.

GABRIEL MICELI DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

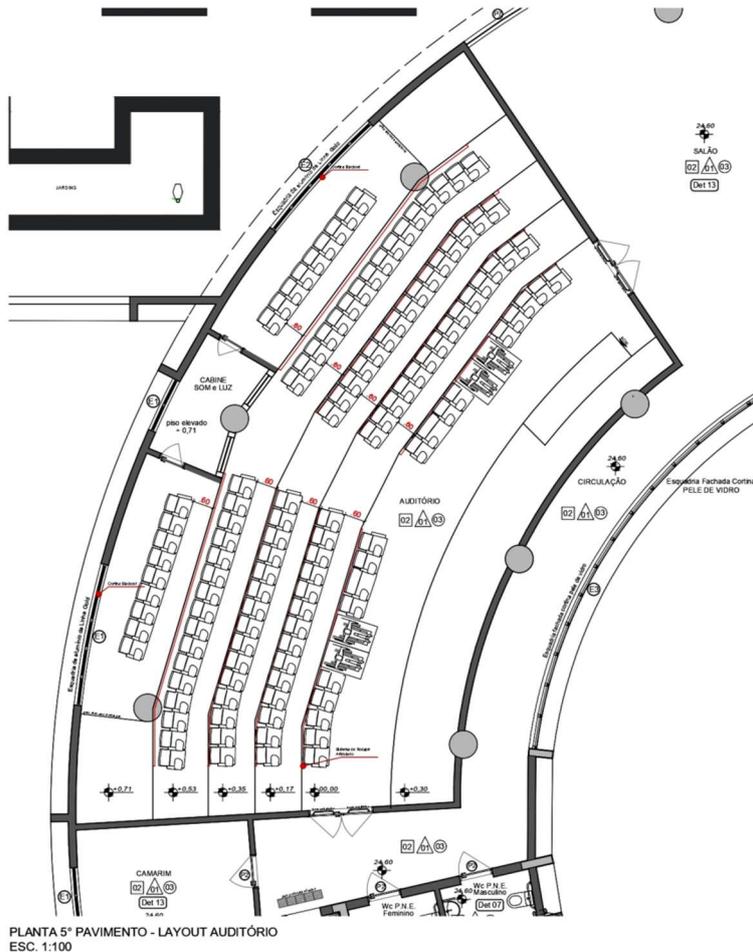
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

- Termo de Referência -

1. OBJETO

1.1. Aquisição, incluindo montagem e instalação, de poltronas para compor o auditório do 5º andar do novo núcleo da FPTs.



(Visão global do Auditório da Fundação Parque Tecnológico)

2. OBJETIVO

2.1. O presente documento trata das especificações e padrões técnicos mínimos a serem obrigatoriamente respeitados durante a execução dos serviços de equipagem do auditório do 5º andar do novo núcleo da Fundação Parque Tecnológico de Santos, com a finalidade de realização de eventos como workshops, palestras, seminários, entre outros.

2.2. Os serviços deverão ser executados conforme orientações e especificações técnicas, não podendo ocorrer em hipótese alguma a interpretação de forma isolada de qualquer um destes documentos.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2.3. Estas especificações e padrões técnicos visam dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir no decorrer da execução das obras e serviços e devem ser considerados para todos os itens deste Edital.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O cumprimento do especificado neste documento será de responsabilidade e custeado diretamente pela Empresa reconhecida contratualmente como fornecedora e executante dos serviços, doravante simplesmente denominada como Contratada, sendo a fiscalização realizada pelo representante indicado pela Contratante.

3.2. Para os serviços que forem ajustados, caberá à Contratada fornecer e conservar, pelo período em que for necessário equipamento mecânico e ferramentas adequadas, bem como, utilizar profissionais qualificados, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente que possa assegurar o progresso satisfatório dos serviços.

3.3. Caso a Contratada verifique a necessidade de fazer alguma alteração, devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverá imediatamente comunicar o fiscal da Contratante para ser dada à solução adequada. Qualquer alteração deverá ser feita após concordância expressa das partes, por meio de Termo Aditivo.

3.4. Caso haja necessidade de horas extraordinárias, aos sábados, domingos e feriados para o cumprimento do prazo de instalação e término dos serviços, estas correrão por conta da Contratada.

4. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

4.1. A Contratante disponibilizará um fiscal convenientemente credenciado junto à Contratada e com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, garantindo todos os pormenores e obrigações a serem cumpridas pela empresa Contratada.

4.2. A Contratada será obrigada a facilitar a fiscalização dos materiais e a execução dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da mesma.

4.3. À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços caso seja constatado o descumprimento de qualquer um das cláusulas do contrato, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem direito a qualquer indenização, caso não seja regularizada imediatamente a ocorrência.

4.4. Fica a Contratada obrigada a retirar do local de execução dos serviços, imediatamente, após o recebimento da ordem correspondente, qualquer empregado, colaborador ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil para com os funcionários, colaboradores da FPTs.

4.5. Para a perfeita execução e completa finalização dos serviços, a Contratada obriga-se, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar a assistência técnica e administrativa necessárias para o andamento dos trabalhos.

4.6. A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer equipamento e/ou instalação que não apresente bom desempenho e condições operacionais seguras, como também, a inclusão de outros tipos de equipamentos para assegurar a qualidade e o prazo da obra, sempre que as condições locais assim o exigirem.

5- LOCAL, PRAZO , HORÁRIO DE ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO:

5.1. Local: Rua Henrique Porchat nº 47, Vila Nova, Santos/SP – CEP 11013-510.

5.2. Horário: de segunda à sexta-feira, das 08h as 18h.

5.3. O objeto deverá ser entregue em sua totalidade em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO expedida pela FPTs e os serviços de montagem e instalação deverão ser iniciados impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega do objeto.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.4. O prazo para conclusão dos serviços de montagem e instalação será de até 15 (quinze) dias corridos.

6. MATERIAL

6.1. TO objeto adjudicado deverão ser novos, comprovadamente de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do fabricante (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT.

6.2. Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes.

6.3. A Contratada deverá apresentar catálogo/prospecto de cada item (sob pena de desqualificação), com identificação de marca, linha/modelo, e, caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

6.4. A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, montagem e instalação é condição prévia e indispensável ao recebimento definitivo do objeto adjudicado e serão, sempre que necessárias submetidas à verificação pela FPTs.

6.5. Não será tolerado nenhum tipo de atraso em decorrência da indisponibilidade de materiais, aqui especificados, na ocasião da sua instalação ou montagem, bem como no que se refere ao seu fornecimento.

FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS DE AUDITÓRIO

Objeto: aquisição, incluindo montagem e instalação, de poltronas, para compor o auditório do 5º andar do novo núcleo da FPTs

Considerações:

- Serão aceitas variações de até 5% nas medidas especificadas para os itens de fornecimento 1.1, 1.2 e 1.3.
 - Garantia: 05 (cinco) anos, com prestação de assistência técnica no local (ON SITE) para correção de defeitos de fabricação e/ou instalação.
 - As poltronas serão fixadas em arquibancada de painel MASTERBOARD de 40mm de espessura, que suportam até 500 Kg de carga
 - A CONTRATADA se encarrega, por si ou pela rede credenciada do fabricante, dos serviços de assistência técnica de reparos dos materiais fornecidos, quando observados defeitos de fabricação, substituindo todas as peças defeituosas, identificadas como tal pelos técnicos da CONTRATADA. A manutenção inclui, além das peças trocadas, toda a mão-de-obra necessária à execução dos serviços.
 - Atendimento às Normas de qualidade e segurança
- Todos os itens deverão conter os laudos que seguem para comprovação de qualidade e segurança dos produtos:
- ABNT NBR 15878:2011 – Resistência e durabilidade
ABNT NBR 17 – Laudo técnico de ergonomia – certificado por profissional filiado a abergo com declaração do profissional;
ABNT NBR 8537:2015 - Determinação da densidade;
ABNT NBR 8619:2015 - Determinação da resiliência;
ABNT NBR 9178:2015 - Características de queima;
ABNT NBR 8797:2017 - Determinação da deformação permanente à compressão;
ABNT NBR 8910:2016 – Determinação da resistência à compressão;
ABNT NBR 8515:2016 – – Determinação da resistência a tração;
ABNT NBR 8516:2015 - Determinação da resistência ao rasgamento;
ABNT NBR 14961:2016 - Determinação do teor de cinzas;
ABNT NBR 8910:2016 – Determinação da resistência à compressão; ensaio



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

de isenção de cfc (clorofluorcarbonos);
ABTN NBR 8094:1983 – Corrosão por exposição à nevoa salina (1.000 horas);
ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência; norma ABNT nbr 8096:1983 – corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; ABNT NBR ISO 4628-3:2015 – Avaliação do grau de enferrujamento; ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfície pintadas;
ABNT NBR 8095:2015 – Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada; ABNT NBR 9925:2009 – Determinação do esgarçamento em uma costura padrão;
ABNT NBR 10591:2008 – Determinação da gramatura de superfícies têxteis; ABNT NBR 11912:2016 – Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tiras) em dinamômetro tipo crt; ABNT ASTM D 2261:2013 – Resistência a rasgo (tira simples); norma iso 12945-1/00 – pilling (ici); ABNT NBR iso 105-x-12/07 – Solidez da cor a fricção
Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante dos componentes de madeira, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

ITEM	DESCRIÇÃO
1.1.	<p>Poltronas com prancheta escamoteável: Quantidade: 122 Assento: Assento rebatível manualmente. Estrutura interna em madeira multilaminada moldada à quente em alta pressão. Espuma injetada de poliuretano anti chama, com densidade de 55 kg/m³, com medidas aproximadas de 465mm x 430mm x 110mm na parte frontal e 85mm na parte traseira, anatomicamente perfeita, possibilitando conforto, perfeito posicionamento das pernas e adequada circulação sanguínea. Contra assento injetado em polipropileno (PP+EPDM) com medidas de 460mm x 440mm, fixado à estrutura por meio de parafusos com superfície externa texturizada. Encosto: Encosto fixo com estrutura interna em polipropileno (PP+EPDM) com 15mm de espessura, fixado à estrutura do pedestal por parafusos e porca travante, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó. Espuma injetada de poliuretano anti chama com densidade de 45 kg/m³, com medidas aproximadas de 620mm x 520mm x 40mm na parte central (superior e inferior) e 80mm na parte lateral inferior e 100mm na parte lateral superior, tornando assim ergonomicamente perfeita. Contra encosto injetado em polipropileno (PP+EPDM) com medidas aproximadas de 610mm x 520mm, fixado à estrutura por parafusos auto-brocantes, com superfície externa texturizada. Estrutura do pedestal: Em aço 1020 tubular de seção retangular – com medida de 40X60 mm, e 1,5mm, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó. Sapata para fixação no piso confeccionada em aço 1020, fixadas por parafusos parabol ou auto atarrachantes, conforme estrutura a ser fixada. Braços: Braço Injetado em poliuretano de alta resistência mecânica com medidas aproximadas de 420mm x 60mm x 65mm Laterais: Painéis laterais madeira multilaminada, revestida em</p>



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	<p>ambos os lados em tecido. Estrutura com suporte para apoio de assento em plástico injetado e apoio de encosto, através de porcas garras embutidas na parte interna da estrutura.</p> <p>Revestimento: Assento, encosto e laterais deverão ser revestidos em tecido crepe com tratamento retardante a fogo e dublado com espuma de 3mm de espessura, aproximadamente.</p> <p>Largura entre eixos: 560mm.</p> <p>Altura total da poltrona: 890mm.</p> <p>Profundidades disponíveis quando aberta: 650mm, 700mm, 750mm - 20° graus, 25° graus, 30° graus.</p> <p>Cor: todos os componentes na cor preta.</p> <p>Acessórios: Prancheta escamoteável injetada em poliuretano de alta resistência mecânica, com alma em compensado multilaminado, acionada por mecanismo escamoteável, instalada na lateral da poltrona na cor preta. Módulo de tomada 2P+T 10A 250V fixado na estrutura do pedestal</p>
1.2.	<p>Poltrona com prancheta escamoteável - Pessoa com Mobilidade Reduzida (PMR) Quantidade: 02</p> <p>Assento: Assento rebatível manualmente. Estrutura interna em madeira multilaminada com 18mm de espessura moldada à quente em alta pressão. Espuma injetada de poliuretano anti chama, com densidade de 55kg/m³, com medidas aproximadas de 465mm x 430mm x 110mm na parte frontal e 85mm na parte traseira, anatomicamente perfeita, possibilitando conforto, perfeito posicionamento das pernas e adequada circulação sanguínea. Contra assento injetado em polipropileno (PP+EPDM) com medidas de 460mm x 440mm, fixado à estrutura por meio de parafusos, com superfície externa texturizada.</p> <p>Encosto: Encosto fixo com estrutura interna em polipropileno (PP+EPDM) com 15mm de espessura, fixado à estrutura do pedestal por parafusos e porca travante, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó. Espuma injetada de poliuretano anti chama com densidade de 45 kg/m³, com medidas de 620mm x 520mm x 40mm na parte central (superior e inferior) e 80mm na parte lateral inferior e 100mm na parte lateral superior, tornando assim ergonomicamente perfeita. Contra encosto injetado em polipropileno (PP+EPDM) com medidas de 610mm x 520mm, fixado à estrutura por meio de 4 parafusos auto-brocante, com superfície externa texturizada.</p> <p>LATERAIS: Painéis laterais em madeira multilaminada revestida em ambos os lados em tecido. Estrutura com suporte para apoio de assento em plástico injetado e apoio de encosto, através de porcas garras embutidas na parte interna da estrutura.</p> <p>Estrutura do pedestal PMR: Em aço 1020 tubular de seção retangular – com medida de 40X60 mm, e = 1,5mm, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó. Sapata para fixação no piso confeccionada em aço 1020, com pelo menos 04 furos de fixação para receber parafusos parabolt ou auto atarrachantes, conforme estrutura a ser fixada. Mais apoio de encosto estofado quando o braço estiver recolhido na posição do encosto. Sistema de articulação através de rótulas metálicas presas ao pedestal.</p> <p>Braços: Braço Injetado em poliuretano de alta resistência mecânica com medidas de 420mm x 60mm x 65mm, mais apoio de</p>



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	<p>encosto estofado quando o braço estiver recolhido na posição do encosto. Sistema de articulação através de rótulas metálicas presas ao pedestal.</p> <p>Revestimento: Assento, encosto e laterais deverão ser revestidos em tecido crepe com tratamento retardante a fogo e dublado com espuma de 3mm de espessura, aproximadamente.</p> <p>Largura entre eixos: 560mm</p> <p>Altura total da poltrona: 890mm</p> <p>Profundidades: 750mm</p> <p>Cor: todos os componentes na cor preta.</p> <p>Acessórios</p> <p>Prancheta escamoteável injetada em poliuretano de alta resistência mecânica, com alma em compensado multilaminado, acionada por mecanismo escamoteável, instalada na lateral da poltrona na cor preta.</p> <p>Módulo de tomada 2P+T 10A 250V fixado na estrutura do pedestal</p>
1.3.	<p>Poltrona com prancheta escamoteável – Obeso</p> <p>Quantidade: 02</p> <p>Assento: Assento rebatível manualmente. Estrutura interna em madeira multilaminada moldada a quente em alta pressão, espuma injetada de poliuretano antichama, com densidade de 55kg/m³, com medidas de 465mm x 710mm x 110mm na parte frontal e 85mm na parte traseira.</p> <p>Anatomicamente perfeita, possibilitando conforto, perfeito posicionamento das pernas e adequada circulação sanguínea, revestida em tecido.</p> <p>Contra assento em madeira multilaminada com medidas de 450mm x 700mm x 15mm, com curvatura central, acabamento em lâmina de madeira natural de 0,7mm e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou fórmica preta.</p> <p>Encosto: Encosto fixo com estrutura interna em polipropileno (PP+EPDM) com 15mm de espessura, fixado à estrutura do pedestal por parafusos e porca travante, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó. Espuma injetada de poliuretano antichama com densidade de 45kg/m³, com medidas de 620mm x 730mm x 40mm na parte central (superior e inferior) e 80mm na parte lateral inferior e 100mm na parte lateral superior, tornando assim ergonomicamente perfeita. Contra encosto em madeira multilaminada com medidas de 610mm x 710mm x 15mm, acabamento em lâmina de madeira natural de 0,7mm e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou formica preta.</p> <p>Estrutura do pedestal: Em aço 1020 tubular de seção retangular – com medida de 40X60 mm, e = 1,5mm, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó. Sapata para fixação no piso confeccionada em aço 1020, contem 04 furos de fixação para receber parafusos parabolt ou auto atarrachantes, conforme estrutura a ser fixada.</p> <p>Braços: Injetado em poliuretano de alta resistência mecânica com medidas de 420mm x 60mm x 65mm.</p> <p>Laterais: Painéis laterais em madeira multilaminada revestida em ambos os lados em tecido. Estrutura com suporte para apoio de assento em plástico injetado e apoio de encosto, através de porcas garras embutidas na parte interna da estrutura.</p> <p>Revestimento: Assento, encosto e laterais deverão ser revestidos em tecido crepe com tratamento retardante a fogo e dublado com</p>



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	<p>espuma de 3mm de espessura, aproximadamente. Largura entre eixos: 820mm. Altura total da poltrona: 890mm. Profundidade: 750mm Cor: todos os componentes na cor preta.. Acessórios Prancheta escamoteável injetada em poliuretano de alta resistência mecânica, com alma em compensado multilaminado, acionada por mecanismo escamoteável, instalada na lateral da poltrona na cor preta. Módulo de tomada 2P+T 10A 250V fixado na estrutura do pedestal.</p>
--	--

7. SERVIÇOS

7.1. A coordenação geral dos serviços ficará unicamente a cargo da Contratada, única responsável perante a Contratante, a qual deverá indicar um responsável técnico. Este deverá ser previamente apresentado à Contratante tendo esta o direito, a seu juízo, de recusá-lo, bem como exigir a sua substituição a qualquer momento.

7.2. A mão de obra a ser aplicada será sempre de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser de primeira qualidade de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações.

7.3 Antes do início da execução dos serviços a Contratada deverá verificar diretamente no local de execução e sob a responsabilidade da Contratada, as condições técnicas, medidas e posições relacionadas ao emprego e instalação de materiais e equipamentos.

7.4. A Contratada deverá manter todos os funcionários devidamente identificados com uniformes e crachás, bem como todos os EPI's correspondentes às funções desempenhadas.

7.5 Ficará a critério da fiscalização impugnar e mandar substituir os serviços ou equipamentos executados em desacordo com o pré-estabelecido, com as especificações, ou que apresentem vícios de defeitos.

7.6. Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados a bens públicos ou a terceiros durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

7.7. A Contratada deverá efetuar limpeza periódica do local dos serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem durante todas as etapas de execução.

7.8. Caberá à Contratada manter equipamentos e mão de obra em número e qualificações compatíveis com a natureza do serviço e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

8. ENTREGA DOS LAUDOS, ATESTADOS E CERTIFICADO DE GARANTIA

8.1. A licitante deverá apresentar os catálogo/prospectos do produto ofertado, em português, contendo modelos e ou linhas dos produtos, bem como, especificações técnicas e características, atendendo os itens descritos neste Termo de Referência (ANEXO I), para facilitar a visualização e identificação dos mesmos, junto com a Proposta Comercial.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.2. Na ocasião da assinatura do contrato a licitante vencedora deve apresentar os laudos comprobatórios das certificações especificadas no Item 6 (“Materiais”) para a comprovação de qualidade e segurança dos produtos, sob pena de decair do direito de contratação.

8.2. A Contratada deverá na ocasião da assinatura do Termo Definitivo do objeto adjudicado apresentar o certificado de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, impresso em língua portuguesa, contra defeitos de fabricação e/ou montagem.

8.3. Caso a licitante e o fabricante sejam pessoas distintas, a licitante também deverá encaminhar o certificado de garantia emitido pelo fabricante, impresso em língua portuguesa, no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo.

9. ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA:

9.1. Durante o período de garantia, a contratada ou firma por ela indicada, deverá prestar assistência técnica em Santos/SP.

9.2. Caso não seja possível efetuar o conserto no local onde se encontra o móvel, a contratada recolherá o(s) bem(ns) para efetuar a devida manutenção em local por ela desejado, correndo todas as despesas, com a retirada e nova entrega, por sua conta.

9.3. Prazos para manutenção corretiva:

9.3.1. Até 07 dias contados a partir da comunicação por escrito, para comparecer na sede da FPTs, para avaliação do defeito apresentado;

9.3.2. Até 20 dias contados a partir da comunicação por escrito, para solucionar os defeitos;

9.3.3. Até 35 dias contados a partir da comunicação por escrito, se necessário substituir o bem.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II
- MINUTA DE CONTRATO -

PROCESSO Nº 041064/2023-61
CONVITE Nº 20/2023

Contrato que entre si celebra a
FUNDAÇÃO PARQUE
TECNOLÓGICO DE SANTOS e a
Empresa _____, para a aquisição,
incluindo montagem e instalação de
poltronas para compor o auditório do 5º
andar do novo núcleo da FPTS.

Contrato nº _____

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede à Rua Henrique Porchat n 47, Vila Nova, em Santos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 15.563.047/0001-30, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº _____ e de outro (EMPRESA), com sede à _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº _____, CPF nº _____, residente à _____, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentou, conforme especificação contida no EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 20/23- TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, processo nº 041064/2023-21 cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, veio assinar este contrato concordando com os termos e condições, pelos quais as partes desde já se obrigam :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a aquisição, incluindo montagem e instalação, de poltronas para compor o auditório do 5º andar do novo núcleo da FPTS, conforme Termo de Referência (ANEXO I), Proposta Comercial e Catálogos/Propectos que serão partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Pela prestação dos serviços contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$
(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No valor total da proposta, em moeda corrente nacional, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para atender o objeto, tais como taxas, impostos, tributos, encargos sociais, quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, mão de obra, transporte, frete e lucro.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. É obrigação da contratada:

3.1.1. Fornecer o objeto adjudicado de acordo com a quantidade, especificações e prazos determinados no Termo de Referência e Proposta.

3.1.2. Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto da licitação.

3.1.3. Cumprir a legislação vigente relativa à segurança e higiene do trabalho no que se refere ao pessoal colocado à disposição do objeto contratado, fiscalizando, inclusive, a utilização pelos funcionários do uso dos equipamentos individuais de segurança (EPIs).

3.1.4. Tomar todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção, assumindo total responsabilidade sobre eventuais falhas.

3.1.5. Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da notificação, por escrito, o funcionário apontado pela fiscalização como inadequado para a execução do objeto licitado.

3.1.6. Reparar ou substituir às suas expensas, os serviços que não aprovados, ou ainda que apresentem vícios ou defeitos de execução.

3.1.7 Cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança vigentes pertinentes à execução do objeto licitado.

3.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

3.1.9. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto licitado, sem expressa autorização da Contratante.

3.1.10. Caberá à Contratada fornecer equipamentos, ferramentas adequadas, bem como, utilizar mão de obra qualificada, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente para assegurar a execução do objeto contratado.

3.1.11. Caso ocorra alguma alteração a ser feita, devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverá imediatamente ser comunicado ao fiscal da Contratante ou ao preposto autorizado, para ser dada à solução adequada.

3.1.12. A Contratada será obrigada a permitir, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços e dos materiais pela Contratante.

3.1.13. Caso haja necessidade de ampliar o horário supra citado para o cumprimento do prazo de instalação do objeto licitado, a CONTRATADA deverá justificar e comunicar previa e expressamente à CONTRATANTE, sendo que as despesas daí decorrentes serão de responsabilidade da Contratada.

3.1.14. Ao término dos serviços, será emitido pela Contratante Termo de Recebimento Definitivo, que atestará a qualidade dos serviços (material e instalação), que deverão estar de acordo com o objeto contratado, sendo que eventual apontamento será corrigido sem nenhum custo adicional à Contratante.

3.2. Do Material:

3.2.1. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às normas da ABNT e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

3.2.2. Todo material fornecido deverá ser novo, compatível com as especificações do fabricante e do Termo de Referência.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.2.3. Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes.

3.2.4. Não será tolerado nenhum tipo de atraso em decorrência da indisponibilidade de materiais, aqui especificados, na ocasião da sua instalação ou montagem, bem como, no que se refere ao seu fornecimento.

3.3. Do Serviço:

3.3.1. A mão de obra utilizada será de inteira responsabilidade da Contratada.

3.3.2. Fica estabelecido que antes do início da execução, a Contratada deverá verificar o local para assegurar as condições técnicas, incluindo medidas e quantidades, bem como as relacionadas instalações do material.

3.3.3. A Contratada deverá manter todos os funcionários e colaboradores devidamente identificados com uniformes e crachás, bem como, fornecer EPI's correspondentes às funções desempenhadas de acordo com a legislação vigente.

3.3.4. Ficará a critério da fiscalização da Contratante solicitar a substituição dos serviços e materiais que estejam em desacordo com estabelecido no Termo de Referência e Proposta.

3.3.5. A Contratada será única responsável, incluindo por prepostos e funcionários por quaisquer danos causados à Contratante, seus colaboradores, funcionários ou a terceiros durante a execução dos serviços contrastados, inclusive os causados por negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

3.3.6. A Contratada deverá efetuar a limpeza periódica, obrigando-se a mantê-lo em perfeita ordem durante a execução dos serviços.

3.3.7. A empresa deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, ferramentas, material, bem como, pela mão de obra para a realização do serviço, em numero suficiente para cumprir os prazos definidos neste instrumento .

3.3.80. Reparar quaisquer danos causados por seus funcionários, prepostos e colaboradores à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do objeto contratado.

3.4- DO CERTIFICADO DE GARANTIA

a) O Certificado de Garantia deverá ser entregue até a data do término da instalação do objeto adjudicado, que deverá ser impresso em língua portuguesa, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo.

b) Caso a licitante e o fabricante sejam pessoas distintas, a licitante também deverá encaminhar o certificado de garantia emitido pelo fabricante, impresso em língua portuguesa, no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo.

4.1 - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA:

4.1.1. Durante o período de garantia, a contratada ou firma por ela indicada, deverá prestar assistência técnica em Santos/SP.

4.1.2. Caso não seja possível efetuar o conserto no local onde se encontra o móvel, a contratada recolherá o(s) bem(ns) para efetuar a devida manutenção em local por ela desejado, correndo todas as despesas, com a retirada e nova entrega, por sua conta.

4.1.3. Prazos para manutenção corretiva:

a) Até 07 dias contados a partir da comunicação por escrito, para comparecer na sede da FPTS, para avaliação do defeito apresentado;

b) Até 20 dias contados a partir da comunicação por escrito, para solucionar os defeitos;



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

c) Até 35 dias contados a partir da comunicação por escrito, se necessário substituir o bem.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. É obrigação da contratante

4.1.1. Fiscalizar e atestar o objeto adjudicado, bem como, acompanhar e fiscalizar os serviços executados, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado;

4.1.2. Disponibilizar local adequado para guarda de materiais e equipamentos, referente à execução dos serviços contratados;

4.1.3. Atestar a Nota Fiscal/Fatura e providenciar o respectivo pagamento.

4.1.4. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

4.1.5. Disponibilizar sanitário para os funcionários e colaboradores da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, em uma única parcela, após o ateste definitivo do objeto do certame pelo fiscal indicado pela FPTS.

5.2. A contratada deverá emitir nota fiscal/fatura contemplando o valor total dos serviços contratados.

5.3. Eventuais boletos encaminhados pela contratada serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

5.4. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

5.5. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO

6.1. O objeto deverá ser entregue em sua totalidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO expedida pela FPTS, mediante agendamento prévio através do e-mail: administrativo@fpts.org.br.

6.2. A montagem e instalação deverão ser iniciados impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega provisória do objeto, de segunda a sexta feira, das 08h as 18h, podendo excepcionalmente ser autorizado dia e horários diferenciado de acordo com a possibilidade.

6.3. O prazo para conclusão dos serviços de montagem e instalação será de até 15 (quinze) dias corridos, comprovado mediante Termo Definitivo assinado entre as partes.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA -

7.1. A garantia será 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo Definitivo, para a correção de defeitos de fabricação e/ou instalação.

7.2. Após o recebimento definitivo do objeto deste contrato a CONTRATADA ficará ainda responsável pelos prazos indicados no Termo de Referência (Anexo I) obrigando-se, às suas expensas, a proceder as correções e /ou substituições que se



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

fizerem necessárias decorrente de defeitos ou serviço em desacordo com o objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA : DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto adjudicado será recebido, provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, o qual será assinado pelas partes para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Nesse período deverá a Contratada reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na instalação apontados pela Contratante.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente, pelo Fiscal no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, da montagem e instalação, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da FPTs, mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal 8666/93.

9.2. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES:

10.1. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará o Contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Fundação Parque Tecnológico de Santos, por período não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a Fundação;
- b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do serviço desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

10.3. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o concorrente idoneidade para contratar com a Fundação Parque Tecnológico de Santos.

10.4. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Diretor Presidente constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

10.5. O Contratante poderá aplicar ao Contratado multa de:

a) 1/3 (um terço) do valor contratado, por inexecução total;

b) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso no início ou conclusão dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro;

c) 1/3 (um terço) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de execução de parte dos serviços;

d) 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

10.6. Caso julgadas devidas as multas após garantido à contratada o direito de defesa, os valores correspondentes serão descontados da garantia do contrato; sendo insuficiente esta, dos créditos provenientes das Notas Fiscais/Faturas emitidas ou a emitir.

10.7. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, unilateralmente, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, independente de notificação judicial ou extrajudicial, conforme os artigos 58, II, 77 e 79 da Lei nº 8666/93, se a CONTRATADA deixar de prestar os serviços nos prazos e condições estipulados no presente contrato ou na ocorrência de fatos supervenientes considerados graves pela CONTRATANTE, ou ainda nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, inclusive nos casos de falência e concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do contrato pela CONTRATANTE será exercida pelo Diretor Administrativo da Fundação, Sr. Jose Antonio Oliveira de Rezende.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 Para dirimir dúvidas e eventuais controvérsias suscitadas em razão do presente ajuste será competente o foro da Comarca de Santos, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Santos, 25 de julho de 2023.

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS
Eduardo Homem de Bittencourt Hyppolito
Diretor Presidente

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS
Jose Antonio Oliveira de Rezende
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA
NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas

1. _____

Nome:

RG nº

2. _____

Nome:

RG nº



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO LC-01 DA INSTRUÇÃO Nº 01/2020 TCESP
TC-A-011476/026/16
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

CONTRATADO:

CONTRATO N.º

OBJETO: aquisição, incluindo montagem e instalação, de poltronas para compor o auditório do 5º andar do novo núcleo da FPTS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Santos, ____ de _____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF nº:

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF nº:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III
- MODELO DE DECLARAÇÃO PADRÃO DA COMLIC -

PROCESSO Nº 041064/2023-21
CONVITE Nº 20/2023

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de ser habilitado na presente licitação que (nome ou razão social do licitante):

a) não se encontra, a qualquer título, suspenso no seu direito de participar de licitações ou de contratar com a Fundação Parque Tecnológico de Santos;

b) não se encontra, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;

c) não é e não possui dentre seus sócios titular de mandato eletivo;

d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Santos, de de 2023.

.....
(nome da empresa e representante legal)



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
- DECLARAÇÃO – PARA FINS DO INCISO V, ART. 27, DA LEI FEDERAL n. 8666/93 -

PROCESSO Nº 041064/2023-21
CONVITE Nº 20/2023

(Nome do Licitante)....., inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Santos, ____ de _____ de 2023.

(Representante Legal)

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE-

Empresa, inscrita no CNPJ nº..... .., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 43 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**.

(Local e data)

(representante legal)



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- ANEXO VI -
- ATESTADO DE VISTORIA -

PROCESSO Nº 041064/2023-21
CONVITE Nº 20/2023

OBJETO: aquisição, incluindo montagem e instalação de poltronas para compor o auditório do 5º andar do novo núcleo da FPTs.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa abaixo discriminada compareceu nesta data na sede da Fundação e VISTORIOU o local onde serão executados os serviços, objeto desta Licitação, bem como, tomou conhecimento da natureza e condições necessárias para a elaboração da sua proposta .

Empresa:
CNPJ nº
Nome do Representante:
Documento de Identidade:

Santos, ____ / ____ /2023.

Fundação Parque Tecnológico Santos
Nome do Representante:

De acordo:

Assinatura do Representante da Empresa



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII
- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL -

PROCESSO Nº 041064/2023-21
CONVITE Nº 20/2023

À

Comissão de Licitação da Fundação Parque Tecnológico de Santos
Rua Henrique Porchat, 47, 6º andar – Vila Nova – Santos – SP

Proponente:
a) Razão Social:
b) Endereço:
c) Telefone: E-mail:
d) CNPJ:

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa PROPOSTA para o fornecimento de poltronas, incluindo montagem e instalação de poltronas, conforme os termos do Edital e Termo de Referência (Anexo I):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1				
1.2				
1.3				
VALOR TOTAL R\$ (1.1 + 1.2 + 1.3)			R\$ (.....)	

Cumpre-nos informar que examinamos o Edital e seus Anexos para a elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital e seus Anexos;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura dos envelopes será de 60 dias;
- 3 - Que no preço global apresentado já estão contemplados todos os tributos, taxas, encargos sociais, mão de obra, transporte, frete e lucro, enfim tudo o quanto for necessário para a execução integral do objeto licitado.
- 4 – Prazo de garantia: mínimo de 05 (cinco) anos.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data.

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII
- PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS -

PROCESSO Nº 041064/2023-21
CONVITE Nº 20/2023

Item	Material e Instalação	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	Poltronas com prancheta escamoteável	122	1.236,67	150.873,33
1.2	Poltrona com prancheta escamoteável - Pessoa com Mobilidade Reduzida (PMR)	02	R\$ 1.373,67	2.747,33
1.3	Poltrona com prancheta escamoteável – Obeso	02	R\$ 1.572,00	3.144,00
	Total (1.1. + 1.2. +1.3)			R\$ 156.764,67



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação, situada na Rua Henrique Porchat nº 47, 6º andar – Vila Nova – Santos – SP - CEP 11.013-510, comunica que, de acordo a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando a MP nº 1167/2023, a Lei Municipal nº 3.327/16, está procedendo à seguinte licitação:

CARTA CONVITE Nº 20/2023 – Tipo menor preço global
PROCESSO Nº 041064/2023-21

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

OBJETO: aquisição, incluindo montagem e instalação de poltronas para compor o auditório do 5º andar do novo núcleo da FPTS.

Entrega dos envelopes: até às **14h00 do dia 07/08/2023**, na sala de reunião da Comissão de Licitação supramencionado.

Abertura dos envelopes: **07/08/2023 às 14h15 no mesmo local.**

VISTORIA OBRIGATÓRIA: A vistoria dar-se-á de segunda a sexta feira, das **09h00 às 16h00, de 27/07/2023 à 04/08/2023**, mediante agendamento prévio através do e-mail: gabrielmiceli@fpts.org.br, assunto: LICITAÇÃO CCV Nº 20/2023 e/ou pelo telefone: (13) 3223-0100.

Cópia do Edital poderá ser consultada, a partir do dia **26/07/2023**, no site da FPTS no link www.fpts.org.br

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (13) 3223-0100 ou através do e-mail gabrielmiceli@fpts.org.br, no horário das 08h00 às 17h00.

Santos, 25 de julho de 2023.

Comissão de Licitações
Presidente da Comissão
Gabriel Miceli de Carvalho